TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este objeto tem como finalidade a renovação e contratação de novos serviços para manutenção do produto firewall CheckPoint 7000. Os serviços deverão compreender: cobertura para atualização das licenças e suporte ao software do produto; suporte técnico ao hardware; atualização de licenças e suporte a complementos adicionais (blades); atualização e suporte a software de gerenciamento de gateways, com ampliação da quantidade atual e; aquisição de VPN para quantidade ilimitada de usuários com suporte e cobertura para atualizações.

As empresas licitantes deverão ser credenciadas do fornecedor do produto CheckPoint 7000, e os serviços ofertados deverão ser pacotes já definidos pelo fornecedor conforme quantitativo, descrição técnica e especificação constantes neste termo de referência.

O prazo desta proposta é de 1 ano compreendendo a cobertura e atualizações dos softwares e suporte técnico a hardware e software.

2. CENÁRIO ATUAL

A Fundação Butantan já adquiriu e é proprietária de;

-2(dois) Firewalls CheckPoint Modelo 7000
-Possui blades :IPS, APCL, URLF, AV, ABOT, ASPM, TX and TE blades
-Possui Manager CheckPoint para até 5(cinco) gateways
-Possui Licença para 5 usuários simultâneos de VPN Client-To-Site
-Possui Suporte Técnico Onsite Hardware com atendimento até 4 horas.
-Possui Suporte Técnico Software de 1 – 4 horas máximo.

Possui contratos para atualização de licenças e suporte de hardware e software para todos os produtos acima descritos

3. QUANTITATIVOS

A CONTRATADA deverá fornecer assinaturas (subscrição) de softwares, consultoria e treinamento conforme serviços da tabela abaixo:

Item	Descrição Pacote de Serviços Fabricante	Atual	Licitação
1	Enterprise Software Subscription Premium PRO (24x7) – Suporte Software Part Number - CPES-SS-PREMIUM-PRO	1	1
2	Enterprise Software Subscription Premium PRO Onsite (24x7x4) - Hardware Part Number - CPES-SS-PREMIUM-PROONSITE	1	1
3	Enterprise Based Protection (EBP) NGTX Package. Including IPS, APCL, URLF, AV, ABOT, ASPM, TX and TE blades Part Number - CPEBP-NGTX Check Point Security Services	1	1
4	Security Management Software (SmartEvent & Compliance 1 year) Part Number - CPSM-NGSM25 Next Generation	5	25
5	Check Point Mobile Access blade for up UNLIMITED concurrent connections Part Number - CPSB-MOB-U	5	unlimited
6	Enterprise Software Subscription Premium PRO (24x7) Part Number - CPES-SS-PREMIUM-PRO	1	1

4. REQUISITOS E DETALHAMENTO

4.1 Enterprise Software Subscription Premium PRO (24x7 - Part Number - CPES-SS-PREMIUM-PRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Enterprise Software Subscription Premium PRO (24x7), Part Number - CPES-SS-PREMIUM-PRO	1

Refere-se ao suporte diretamente da CheckPoint das Blades : IPS, APCL, URLF, AV, ABOT, ASPM, TX, TE, VPN-SITE-TO-SITE, SmartEvent e Manager 5 gateways, com atendimento até no máximo 4 horas, e Sistema Operacional Firewall.

4.2 ONSITE Enterprise Software Subscription Premium PRO Onsite (24x7)- Part Number - CPES-SS-PREMIUM-PRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
02	ONSITE Enterprise Software Subscription Premium PRO Onsite (24x7X4) Part Number - CPES-SS-PREMIUM-PRO	1

Solução para suporte físico do equipamento, atendimento em até 4 Horas para resolução do problema de hardware ou troca do equipamento. Valendo a partir da data e horário da abertura do chamado (RMA) diretamente junto a CheckPoint Software.

4.3 Enterprise Based Protection (EBP) NGTX Package. Including IPS, APCL, URLF, AV, ABOT, ASPM, TX and TE blades

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
03	Enterprise Based Protection (EBP) NGTX Package. Including IPS, APCL, URLF, AV, ABOT, ASPM, TX and TE blades Part Number - CPEBP-NGTX Check Point Security Services	1

4.3.1 São renovações para licença de uso por 1 ano referente as blades que são os produtos como:

1-IPS- O mesmo server para identificar tráfego malicioso e proteger nosso ambiente contra ameaças internas e externas como ataque de negação de serviço ou port Scan.

2-APCL que seria o Application Control serve para identificar, bloquear ou limitar o uso de aplicativos e widget.

3-URLF é o filtro de conteúdo, serve para controlar oque cada usuário acessa na internet através de categorias, impede que sejam acessados sites fora da conformidade da empresa.

4-AV Seria o Antivírus de perímetro, o mesmo serve para identificar tráfego suspeito de malwares originados das estações de trabalho ou servidores, o mesmo alerta e bloqueia o mesmo.

5-ABOT o Anti-Bot serve para bloquear acesso malicioso específico para commands centers ou C&C servers, que podem ser utilizados para consumo de banda ou mineração

ou até mesmo tentar tornar as máquinas internas como zumbis para ataques de negação de serviço contra outras empresas com nosso próprio IP de internet.

6-ASPM – Proteção contra AntiSpam em perímetro, caso alguém receba email suspeito o firewall poderá interceptar o agente malicioso e bloquear.

7-TE - Threat Extraction protege proativamente os usuários contra conteúdo malicioso. Ele entrega rapidamente arquivos seguros enquanto os arquivos originais são inspecionados quanto a possíveis ameaças ou exploits.

8-TX – Threat Emulation, detecta ataques desconhecidos zero day. Os arquivos no computador do endpoint são enviados para um sandbox checkpoint para emulação para detectar ataques evasivos zero day.

Para melhoria do ambiente e impedir que as blades acima parem de funcionar, é fundamental a necessidade da renovação e aquisição, para atender às necessidades do Butantan e, todas suas dependências. As blades acima além de tudo, oferecem apoio a nossas equipes de Segurança e Infraestrutura maior agilidade na resposta a incidentes.

4.4 Security Management Software for 25 gateways (SmartEvent & Compliance 1 year)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
04	Security Management Software for 25 gateways (SmartEvent & Compliance 1 year) Part Number - CPSM-NGSM25 Next Generation	1

4.4.1 -Trata-se de aquisição e renovação de licença da manager para um número maior de firewalls e relatórios.

4.4.2 – A Manager da CheckPoint permite administração por gateways de forma individualizada, onde cada firewall necessita de licença. Estamos adquirindo número maior de licenças para suprir a necessidade futura onde haverá um número maior de firewalls. Também contemplam os relatórios técnicos e gerenciais.

4.5 Check Point Mobile Access blade for up UNLIMITED concurrent connections

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
05	Check Point Mobile Access blade for up UNLIMITED concurrent connections Part Number - CPSB-MOB-U	2

4.5.1 – A licença de Mobile Access U refere-se permissão para acessar a VPN de forma remota, onde atualmente temos apenas para 5 usuários, a licença em questão aumentará para número ILIMITADO de usuários, porque na CheckPoint, o que for acima de 200 é considerado ilimitado. Atendendo nosso objetivo da empresa, onde atualmente temos em torno de 280 usuários simultâneos acessando a VPN.

4.6 - Enterprise Software Subscription Premium PRO (24x7)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
06	Enterprise Software Subscription Premium PRO (24x7) Part Number - CPES-SS-PREMIUM-PRO	1

4.6.1 – O suporte **Enterprise Software Subscription Premium PRO (24x7x4)**

Refere-se ao licenciamento de suporte técnico referente aquisição das 'novas' blades de VPN-CLIENT-TO-SITE ILIMITADA e Manager de 25 Gateways, o SLA para o atendimento é de no máximo 4 horas.

4.7 - A CONTRATADA Check Point Software deverá fornecer suporte técnico para todas as blades de forma telefônica ou através de chamados, a troca de equipamento em caso de problemas será em até 4 horas após abertura do chamado de RMA

5. LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

5.1 O fornecimento das licenças deverá ocorrer em até 5 (CINCO) dias úteis contados após a assinatura do contrato e partir da emissão da ordem de compra à CONTRATADA, no qual os softwares deverão ser apresentados com o respectivo certificado e chave de segurança exclusiva para a FUNDAÇÃO BUTANTAN, juntamente com as respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

5.2 As notas fiscais deverão ser entregue(s) a todas as seções abaixo através dos e-mails:

- gestao.contratos@butantan.gov.br
- tic.redes@butantan.gov.br
- tic.servicedesk@butantan.gov.br
- tic.licenciamento@butantan.gov.br.

5.3 Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, envio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
5.4 Quando se tratar de licenciamento por mídia digital, a confirmação e/ou certificado de fornecimento, bem como os números de registro, chaves de ativação ou outros detalhes que sejam necessários para registro ou validação do licenciamento na respectiva console de gerenciamento de licenças, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail tic.licenciamento@butantan.gov.br.

5.5. LOCAL DE ENTREGA:
MÍDIAS FÍSICAS:
Setor de Almoxarifado Técnico – Avenida Vital Brasil, nº 1.500 – Bairro Butantã – CEP: 05503-900 - São Paulo/SP - Horário**:** 07h00 às 15h30.

MÍDIAS DIGITAIS:
Encaminhar dados do licenciamento para o endereço de e-mail tic.licenciamento@butantan.gov.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIAS DO OBJETO

6.1. O prazo de garantia da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo,
6.2 Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher comprovantes relativos:

- MÍDIAS FÍSICAS: respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela FUNDAÇÃO BUTANTAN, ou documento equivalente, do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.
- MÍDIAS DIGITAIS: confirmação do respectivo envio dos dados de licenciamento para o e-mail tic.licenciamento@butantan.gov.br conforme Anexo I.2 deste Edital .

6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

6.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.3.2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da FUNDAÇÃO BUTANTAN, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.3.4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da FUNDAÇÃO BUTANTAN, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo funcionário responsável da FUNDAÇÃO BUTANTAN.

Elaborado por:

_____

Fabio Viana dos Santos
Coordenador de Segurança da Informação

_____

Vinícius Raposo Naito
Coordenador de Infraestrutura T.I

Aprovo o Termo de Referência:

_____

Cláudia Anania
Gestão da Tec. e Sist. de Informação